



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 0528/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0528/2026

Dispõe sobre declaração de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de suculentas ornamentais destinadas à entrega como lembrancinhas institucionais pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, bem como a IN TCM/GO nº 09/2023, e,

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa;
CONSIDERANDO a solicitação feita acerca da necessidade do objeto;
CONSIDERANDO o DFD e o TR elaborados;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada;
CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e compatibilidade financeira;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Contratações, que deliberou pela aprovação da proposta e pela regularidade da documentação de habilitação;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de processo de licitação para a **aquisição de suculentas ornamentais destinadas à entrega como lembrancinhas institucionais pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Barro Alto/GO**, com a empresa SANDRA C. E SILVA – OMEGAPAX, inscrita no CNPJ nº 13.449.961/0001-20, no valor total de **R\$ 1.782,00** (mil setecentos e oitenta e dois reais), cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0100.2.001, Elemento 339030, Sub. 15, Ficha 008, previstos no orçamento geral próprio da Câmara Municipal para o ano em exercício.

Art. 2º. O instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho de despesa, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo o documento remeter expressamente ao Termo de Referência e à proposta da empresa, que o integram para todos os efeitos.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).

SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto/GO